

0

**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB –
CORBÉLIA / PARANÁ**

PARECER DA GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB

1. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Corbélia/PR., em atendimento às exigências legais, notadamente os arts. 24 e 27 da Lei n.º 11.494, de 20 de junho de 2007, e a regulamentação municipal própria, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2014, da Secretaria Municipal de Educação, é de parecer pela APROVAÇÃO das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada no resultado do acompanhamento periódico dos demonstrativos orçamentários, financeiros, contábeis e documentação que fundamenta os registros e informações, relativamente ao exercício financeiro de 2014, examinados à luz dos preceitos e normas de administração pública e nos critérios estabelecidos especialmente na lei n.º 11.494/2007 e Lei n.º 9.394/96, observando as competências legais do Conselho, destacando-se a abordagem dos seguintes aspectos:

- I) Organização e o funcionamento regular do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;
- II) A relevância atribuída pelo gestor às deliberações e recomendações do Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas às aplicações dos recursos do FUNDEB;
- III) Reuniões ordinárias de controle, acompanhamento e deliberação acerca da execução orçamentária dos recursos do FUNDEB, compreendendo a verificação da conformidade com as normas em relação à:
 - a) a arrecadação realizada no exercício;
 - b) a execução da despesa orçamentária autorizada;
 - c) a efetiva materialização dos gastos e sua pertinência quanto ao enquadramento no contexto da manutenção e desenvolvimento da educação básica;
 - d) as movimentações financeiras bancárias e a aplicação financeira das disponibilidades;
- IV) Avaliação do cumprimento da obrigação com o mínimo reservado para a remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício das funções, compreendendo a arrecadação anual do FUNDEB, incluídos os rendimentos de aplicação financeira, e as despesas com a folha de pagamento de profissionais do magistério, empenhadas nos termos do art. 22 da Lei n.º 11.494/2007 (no código específico do SIM/AM), podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar, que não foram constatadas ofensas às normas;
- V) Avaliação da regularidade das demais despesas empenhadas à conta do FUNDEB (40%), quanto à utilização em despesas consideradas manutenção e desenvolvimento da educação básica, nos termos dos arts. 2.º e 21 da Lei n.º 11.494/2007, podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar, que não foram constatadas ofensas às normas.
- VI) Com relação ao saldo máximo, de até 5%, cuja aplicação na programação orçamentária do primeiro trimestre do exercício seguinte é admitida, verifica-se que a execução de despesas referidas nos itens V e VI, deste parecer, cumpre o mínimo de 95% dos recursos do FUNDEB, cuja aplicação dentro do próprio exercício é obrigatória.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que caso ensejarem.



É o Parecer.

Presidente do Conselho Municipal do FUNDEB e demais membros.

Corbélia, 16 de março de 2015.

Delci C. Jung Geiss
Delci Cristina Jung Geiss

CPF 588.676.719-20 PRESIDENTE DO FUNDEB

CONSELHEIRO	CPF	ASSINATURA
Cléa Milhorne Bottega	032.559.109-19	<i>Cléa Milhorne Bottega</i>
Ataiane Martins	063.396.559-63	<i>Ataiane Martins</i>
Silvana Turchato Zani	905.994.389-91	<i>Silvana Zani</i>
Denise Schmidt Simões	990.268.059-34	<i>Denise</i>
Rosemeri Iankoski	021.826.289-24	<i>Rosemeri Iankoski</i>
Cleyde Postal Bernardi	836.991.639-20	<i>Cleyde Postal Bernardi</i>
Odete Lodi	335.717.249-68	<i>Odete</i>
Rodrigo César Beltramin	064.182.939-67	<i>Rodrigo César Beltramin</i>
Edilene Maria Steffer	697.757.889-00	<i>Edilene Maria Steffer</i>
Patricia Dalla Vecchia	031.983.529-40	<i>Patricia Dalla Vecchia</i>
Marilene Bianchin Jung	797.477.449-53	<i>Marilene Jung</i>
Rosane de Fátima Tomazini	784.493.169-87	<i>Rosane Tomazini</i>
Juraci Procópio de Souza	796.955.749-04	<i>Juraci Procópio de Souza</i>
Aline dos Santos Rodrigues	071.542.449-17	<i>Aline dos Santos Rodrigues</i>
Marcia Gianini	05138156942	<i>Marcia Gianini de Sica</i>

Voni Neuhaus Schermack Peil	749.413.219-87	Voni Neuhaus Schermack Peil
Leila Lucia Pavan Moritz	905.376.539-53	Leila L. Pavan Moritz
Jair da Silva Dias	899.660.669-34	Jair da Silva Dias
Terezinha Marques Silva	559.176.669-20	
Mariclene dos Santos Favin	792.823.509-91	Mariclene dos Santos Favin
Vanessa Tavella	065.015.609-93	Vanessa A. Tavella